



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.040.648/0001-54

PARECER PROJETO DE LEI Nº. 12/2024

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Objeto: Projeto de Lei nº. 12/2024, do Executivo Municipal.

Autoria: Executivo Municipal.

Local/Data: Sala das Comissões - CMVNES, 08 de julho de 2024.

Parecer: Favorável, encaminhado ao plenário para deliberação.

Ementa: “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.”

I – Relatório

A matéria em análise, que tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, que evidencia o cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. O Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com os programas de governo estabelecidos no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, visando o equilíbrio orçamentário; a iniciativa é de exclusividade do Poder Executivo Municipal; do processo legislativo: encaminhado para esta Comissão nos termos regimentais; no Ato Normativo nº 01/2024, ficou estabelecida a data limite de 08 de julho de 2024, para apresentação de Emendas dos Senhores Vereadores. Nenhuma Emenda foi apresentada.

II - Parecer

Após reunião da comissão e análise da matéria, concluiu-se que o projeto foi elaborado em atendimento à técnica legislativa. A matéria é legal, pois atende ao estatuído quanto a sua origem e tramitação, a matéria é de interesse público tem como finalidade orientar a elaboração do orçamento anual dos poderes Executivo e Legislativo, ajustando as metas previstas no Plano Plurianual.

III–Voto

Pelo exposto, considerando que as matérias em tela respeitam os pressupostos de legalidade, constitucionalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, aguardando-se, ainda, a sua análise e discussão em Plenário, deverá tramitar em dois turnos de discussão e votação, votação simbólica, maioria simples. A presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação.

Presentes os Senhores Vereadores:

Alencar José Luchtenberg
Presidente CPFOFF

Nilson José Formaio
Relator – CPFOFF

Adriana Pens Fagundes
Membro - CPFOFF